

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
DIRETORIA DE FORUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – N. 016/2018/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO NICOLINO DE CASTRO** - Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rosário Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de **13 de Julho** de 2012 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento n. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE :

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, **no prazo de 30 (trinta) dias**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal da Comarca de Rosário Oeste-MT.

1. Dos Objetivos:

1. Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
2. Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

3. Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem Pode Participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que :

1. Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
2. Possuam sede própria na Comarca;
3. Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente.
4. Sejam entidades parceiras no recebimento/ acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
5. Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
6. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substancias psicoativos;
7. Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

• Quem não Pode Participar:

1. Empresas privadas com fins lucrativos ;
2. Entidades conveniadas com outras instancias do Poder Judiciário;
3. Instituições de Ensino da Rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas ;
4. Fundações e Instituições empresarias;
5. Organizações internacionais;
6. Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;

7. Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
8. Órgãos ou fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

- **Prazo e Local de Inscrição:**

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Comarca de Rosário Oeste-MT.

3. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº 05/2015-CGJ.

3.1- Da Seleção e Divulgação do Resultado:

1. Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;
2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

1. a) O projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;
1. b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de **Outubro** de dois mil e dezoito (2018). Eu, _____ Ceila Consuelo Carvalho Martins – Gestora Geral da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste –MT.

RICARDO NICOLINO DE CASTRO
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
DIRETORIA DE FORUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – N. 016/2018/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO NICOLINO DE CASTRO** - Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rosário Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de **13 de Julho** de 2012 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento n. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE :

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, **no prazo de 30 (trinta) dias**, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal da Comarca de Rosário Oeste-MT.

1. Dos Objetivos:

1. Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
2. Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.
3. Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem Pode Participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que :

1. Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
2. Possuam sede própria na Comarca;
3. Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente.
4. Sejam entidades parceiras no recebimento/ acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
5. Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
6. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
7. Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

• Quem não Pode Participar:

1. Empresas privadas com fins lucrativos ;
2. Entidades conveniadas com outras instancias do Poder Judiciário;
3. Instituições de Ensino da Rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas ;
4. Fundações e Instituições empresarias;
5. Organizações internacionais;
6. Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
7. Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
8. Órgãos ou fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

- **Prazo e Local de Inscrição:**

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Comarca de Rosário Oeste-MT.

3. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº 05/2015-CGJ.

3.1- Da Seleção e Divulgação do Resultado:

1. Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;
2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

1. a) O projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;

1. b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de **Outubro** de dois mil e dezoito (2018). Eu, _____ Ceila Consuelo Carvalho Martins – Gestora Geral da Vara Única da Comarca de Rosário Oeste –MT.

RICARDO NICOLINO DE CASTRO
Juiz de Direito e Diretor do Foro